



Boletim de Serviço Eletrônico em
18/11/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

LEI Nº 12.070.

Autor: Vereador Guilherme Henrique Machado.

Institui a Semana da Tradição Gaúcha no Município de Maringá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a **Semana da Tradição Gaúcha** no Município de Maringá, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 20 de setembro, em homenagem ao Dia do Gaúcho.

Parágrafo único. A Semana da Tradição Gaúcha fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 2.º Durante a Semana de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá:

I - apoiar eventos promovidos por Centros de Tradições Gaúchas (CTGs), escolas e associações culturais;

II - incentivar atividades artísticas, esportivas e gastronômicas típicas do Rio Grande do Sul, como danças, músicas, culinária e rodeios culturais;

III - promover palestras e apresentações em escolas para difusão da história e dos valores da cultura gaúcha.

Art. 3.º Os eventos realizados poderão contar com parcerias público-privadas e apoio de entidades culturais.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 04 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 06/11/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 09/11/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 7279630 e o código CRC **AAA0FB9B**.

Referência: Processo nº 01.02.00162336/2025.33

SFI n° 7279630